CÓPIA DE PORTARIA

PORTARIA Nº 5507

O Vice-presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

As atribuições pertinentes ao Departamento de Logística – DPLO;

RESOLVE:

1- Retornar à Diretoria de Administração e Finanças – DRAF a competência para exercer a supervisão da gerência do DPLO.

Revogada a Portaria 5492, de 31/10/2012, e as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
MENDHERSON SOUZA LIMA
Vice-Presidente